

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 131 • Número 205 • São Paulo, sábado, 6 de novembro de 2021

PROCESSO: TC-019932/989/21 ÓRGÃO: Instituto de Previdência do Município de São Carlos - IPRE
RESPONSÁVEL: Lina Vianna de Oliveira - Dirigente ASSUNTO: Aposentadoria EX-SERVIDORES: Andre Luis de Oliveira Andre de Cassia Pontes Balloti Angela Aparecida Martini Aparecida Cicera de Souza Aparecida Florencio Aparecida Francisca de Jesus Aparecida Luzia Xavier Bueno Benedito Carlos Callegaro Carla Maria Oliveira Pinto Carmem Silvia de Freitas Camargo Cassia Ferreira de Losso Claudia Adriani Conti Dalila Roque Menezes Daniela Follí Mariane Daniela Carolina Gieffi Debora Cristina Catelani Denise Paula Santi Edgar Carrascho Vasco Egidia Witzel Beltrame Eliane Pasqualine Elisa Maria Machado Teia Elisabete Aparecida Antonello Vieira Elisabete Aparecida Bizarro Ventura Elizete Maria Soares Brigatto Fatima Luzia de Sales Vendelino Flaviana Maria Costa do Valle Pereira Floriano dos Santos Francisco Marucci Gilberto Carlos Zangiacomo Gisele Carvalho Rodrigues Glauciela Bernardes Izabeh Magalhães Lopes Joana Carolina Ferreira Ranieri João Alfredo Torres da Silva Mello Joel Cartolano José Antonio Bizozzo José Belem Saravia José Carlos de Souza José Carlos Gomes de Carvalho José Domingos Gomes Leonice Aparecida Sartori Leonice Mirelles Leticia Camargo de Lima Luiz Eduardo Volpato Marcia Demarchi Volpe Ribeiro de Souza Maria Cristina Gomes Babone Maria Helena da Silva Sgarbazzo Marinalva da Silva Sirtis Marilzida Dragoni Cordeiro da Costa Marli Bacio Martins Pereira Marly Carlos de Almeida Maria Regina Infante Tereza Guilhermina Basso de Moura Monica Maria Leme Neide Ferraz de Campos Barone Nilza de Paula Santos Rangel Quelisabeth Alandia Rodrigues Rognuinaldo Tomazelli Rosana Carlevaro Stein Rosa Fernanda Aparecida Ribeiro Roseli Aparecida Barbosa Rute Marques Sandra Geise Bortolato Sandra Maria Cezarina Sandra Regina Rodrigues Torres Guilherme Selma Noemi Caparotti Senhora Rodrigues de Oliveira Silvia Fernanda de São Maria Bindilotti Ferraz da Silva Terezinha de Jesus dos Santos Trindade Sueli Rodrigues Maldonado Lima Wilson Aparecido de Freitas Virgínia Roseira da Costa EXERCÍCIO: 2020 MUNICÍPIO: Rio Claro MPC: Auto Normativo n.º 006/14 - PGC INSTRUÇÃO-UR-10/DSE-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS as aposentadorias em exame e determino os consequentes registros, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTECSP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-020502/989/21 ÓRGÃO: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Costa Rica- PONSÁVEIS: Wagner Botelho Corrales – Ex-Diretor Presidente Francisco Roque Festa – Ex-Diretor Presidente ASSUNTO: Aposentadoria EX-SERVIDORES: Adão Inênis da Costa Adelmo Rufino dos Santos Amauri Geraldo Dias Ana Lucia Vieira Perez Ana Maria Sansini Freitas Andrei de Assis Alves Aparecida da Carmo de Oliveira Domingues Ayr Gianeili Junior Audelza Soares Santana Audelma Mauricio da Silva Aurea Esteves Soares Beatriz de Fatima Pessoa Marchiori Carlos Alberto de Barros Catia Regina Vasques Nami Celina Nishimiyu Barbosa Claudineia Rodrigues de Oliveira Claudio Lazdenas Cleuza Chagas Domingos Clodoaldo Mariano da Lucia Cristina Aparecida Vieira de Goes Dercy Berges de Oliveira Santos Dismar Gomes Soares Donato Araujo Ferreira de Sá Edna Lucia da Silva Elaine Aparecida Martins Pranchevicis Elaine Aparecida Moises Elenice Alves de Oliveira Elaine Gardenzadi Albusch Elisabeth Jacob de Oliveira Elisabeth Domingues de Oliveira Elizabeth Vieira de Godoi Rosa Eloise Helena Barbosa Lima Ester Pereira Camargo Euzebia Azevedo Elva Ramalho de Camargo Fatima Fernandes de Camargo George Victorino Hauviete Alves Brasil Helcio Barbosa Junior Helena Cerqueira de Souza Pereira Helena Isabel Oliveira de Quintal Intracema de Oliveira Santos Irene José Soares Gaspar Jesus de Oliveira Vaz João Domingos João Valdeci Copoli Joaze Rodrigues dos Santos José Roberto Araujo Joseli de Fátima Rodrigues Josue Pedro Neto Katia Teresinha Chagas Lucia Lauro Maximo da Silva Chagas Lúcia Maria Borba da Silva Lourdes Ferreira dos Santos Lucia Helena Polido Mueli Lucimara de Oliveira Luci-néia Moro Mara Regina Almeida Marcio dos Santos Margaret Deodoro da Silva Maria Alves da Silva Sobrinha Maria Benenice de Silva Domingues Maria das Dores Beserra Viana das Graças Rodrigues de Camargo Maria de Lourdes Passos Chagas Maria Goretti Rodrigues Maria Helena Camargo Maria Helena Ribeiro Cruz Maria José Paz Godoy Maria Lucia Gomes da Silva Maria Lucia Lopes Maria Paula da Silva de Jesus Maria Sueli Silvia Maria Tereza de Miranda Marilda Helioda de Silva Antunes Marilene Gomes do Espírito Santo Marlene Favarelli Rotta Maurinha Santos Cardoso Naide Trajano da Silva Nobuko Kobayashi Odair Benedito Oliveira Paulo Moreira da Silva Regiane Mendes Martinez Rodrigues Regina Celi de Faria Oliveira Renilde Lacerda de Sá Silvia Ferreira Rogério Bernardo da Silva Rosa Aparecida Pessoa Camargo Rosângela Barbosa Ponso Rosângela de Lourdes Martins Secundina dos Santos Martins Shyella da Silva Francis Garcia Silve Francisco Santos Cordeiro de Medelo Sueli dos Reis da Silva Sueli dos Santos Teresinha Aparecida Rosa Vera Lucia Kazuko Namura Viviane Horeish Brettas Wilson Rocha e Silva Yvanice Donizete Elias Medeiros EXERCÍCIO: 2019 MUNICÍPIO: Cota MPC: Auto Normativo n.º 006/14 - PGC INSTRUÇÃO-DF-06/DSE-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS as aposentadorias em exame e determino os consequentes registros, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integral da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTECSP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)

PROCESSO: TC-003644.989.20-4
RELATOR: Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Saltilho
RESPONSÁVEL: Paulo Roberto da Silva – Presidente à época

OBJETO: Contas de Câmara – exercício de 2020
Transcorridos, em todos os termos, fixados pelos despachos publicados no DOE em 1º de julho de 2021 e em 31 de agosto de 2021, expedio-se o presente edital para fazer saber ao senhor PAULO ROBERTO DA SILVA que prossegue a tramitação do processo TC-003644.989.20-4, cumprindo-lhe, na condição de responsável pela Câmara Municipal de Saltilho no exercício de

2020, tomar conhecimento do conteúdo nos autos e pronunciarse a respeito, no prazo de 15 (quinze) dias fixado pelo Relator, com o alerta de que a inércia poderá ensejar apreciação do feito no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TECSP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

PROCESSO: TC-014985.989.18-5, TC-016469.989.18-0 e TC-017685.989.18-8

ASSUNTO: Licitação, Contrato e Termo Aditivo – Julgados Irregulares

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boituva
CONTRATADA: A. Fernandez Construções Eireli
ADVOGADOS: Miriam Athie (OAB/SP 79.338) - Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP 236.274) - Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP 236.957) - Paulo Roberto Athie Piccetti (OAB/SP 345.307) - Fernanda Raete Franca (OAB/SP 352.175)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO relator dos processos TC-014985.989.18-5, TC-016469.989.18-0 e TC-017685.989.18-8, que tratam da Licitação, do Contrato e do Termo Aditivo firmados entre a Prefeitura Municipal de Boituva e a empresa A. Fernandez Construções Eireli, julgados irregulares, com aplicação de penalidade pecuniária, faz saber, pelo presente Edital, aos que virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Senhor Fernando Lopes da Silva, ex-Prefeito, o qual foi localizado por meio de notificação - Correios - Mão Própria - Ofício CG.C.DER nº 337/2021 (evento 69), não recolheu, até a presente data, a multa imposta nos autos. Nesta conformidade, fica NOTIFICADO o Senhor Fernando Lopes da Silva, ex-Prefeito Municipal de Boituva, nos termos do artigo 86 c/c. artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, recolha a multa equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs, em cumprimento à r. decisão proferida pela E. Segunda Câmara, em sessão de 21/05/2019, conforme acórdão publicado no Diário Oficial do Estado de 28/05/2020, ratificada pela decisão do E. Tribunal Pleno, em sessão de 04/11/2020, que negou provimento ao Recurso Ordinário interposto, conforme Acórdão publicado no Diário Oficial do Estado de 04/02/2021. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, mediante Guia de Recolhimento, que deverá ser gerada no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/grf). Ao interessado que o não recolhimento no prazo consignado ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa, visando à cobrança judicial. Fica, desde já, autorizada vista aos legitimados, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN
O Auditor Samy Wurman, relator do processo ETC-00017274.989.19-3, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Biritinga Mirim à Associação Brasileira de Assistência a Unidades Terapêuticas de Saúde, no exercício de 2018, NOTIFICA o SENHOR FLAVIO GIAM-PIETRO GISSONI, Responsável pela Beneficência, nos termos do artigo 36, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, comprove o recolhimento aos fatos públicos dos valores individualmente utilizados, atualizados monetariamente, conforme decisões publicadas no DOE em 18/09/2020 (sentença) e em 08/05/2021 (acórdão). Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a integral deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TECSP, por meio do site www4.tce.sp.gov.br/etecsp. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Auditora Silvia Monteiro, Relatora do processo TC-000085/002/10, que trata da prestação de contas de repasses ao terceiro setor efetuados pela Prefeitura Municipal de Pirajui à entidade CIAP - Centro Integrado e Apoio Profissional, NOTIFICA o Senhor JARDEL DE ARAUJO, Prefeito à época dos fatos, nos termos dos artigos 86, 91, inciso IV e inciso II do artigo 104, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, comprove o recolhimento da importância equivalente a 200 (duzentas) UFESPs, em cumprimento à decisão publicada no DOE em 20/04/2017. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento>. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSOS: TC-000007.989.17-1 e TC-001451.989.17-0
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cubatão
RESPONSÁVEL: Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita à época) e Raquel Reis Gonçalves Peralta (Secretária de Assistência Social à época)
ENTIDADE: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira
RESPONSÁVEL: Marlene da Cruz de Almeida

ASSUNTO: Restituição de recursos públicos repassados no exercício de 2016

Considerando o pagamento do valor devido a título de restituição aos cofres municipais, decorrente da sentença de 09/06/2021, publicada em 11/06/2021, conforme comprovante de pagamento acostado no evento 149 do processo principal (TC-000007.989.17-1), fica regularizada a situação da entidade Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pela Excelentíssima Auditora Dra. Silvia Monteiro no evento 153 do processo principal, e em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
CESSANDO, a partir de 05/11/2021, os efeitos do Ato 2288/2019, publicado no DOE de 01/10/2019, que designou RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES, RG 33.XXX.XXX-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-II, do QSTC, para responder, a partir de 01/10/2019, pelo cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, vago em decorrência da exoneração de Oscar Maximiano da Silva (ATO 1397/2021).

DESIGNANDO:
MARCOS JOSÉ DE CASTRO, RG 17.XXX.XXX-9, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de João Gilberto Rey, por férias (ATO 1470/2021);

ERNESTO GARCIA DE MORAIS, RG 3XX.XX1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-II, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Georgeney Basso do Carmo, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1471/2021);

JULIO CESAR COUTINHO NAHUIZ, RG 32.XXX.XXX-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marcos José de Castro, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1472/2021);

FREDERICO GRIÃO DO AMARAL, RG 40.XXX.XXX-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Raul Teixeira Silva, por férias (ATO 1473/2021);

ROBERTA RAMOS CIABATTARI, RG 33.XXX.XXX-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Lucia Santos Cordeiro, por férias (ATO 1474/2021);

VINICIUS AUGUSTO GRIÃO GOMES, RG 33.XXX.XXX-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ana Alice Paiao, por férias (ATO 1475/2021);

EURICO MARCOS PEREIRA DE SOUZA, RG 21.XXX.XXX-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Flávio Pinto Camiã, por férias (ATO 1478/2021);

CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO, RG 21.XXX.XXX-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Mario Milane da Matta Neto, por férias (ATO 1479/2021);

GUSTAVO DE CONTI MACEDO, RG 21.XXX.XXX-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Otavio Borsi Junior, por licença-paternidade (ATO 1480/2021);

WELLINTON FERNANDO SALDEIRA, RG 8.XXX.XXX-7, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Edson Hideo dos Santos, por férias (ATO 1482/2021);

FABIO ROSA RODRIGUES, RG 26.XXX.XXX-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Wellington Fernando Saldeira, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1483/2021);

RAMON NATALIZIO BARBOSA, RG MG-14.XXX.XX1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer, a partir de 14/10/2021, a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida por Helena Kelio Hirata na DCS-2 (ATO 1484/2021);

ROBSON LUIS CORREIA, RG 22.XXX.XXX-9, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Amanda Vieira Pinto da Silva, por férias (ATO 1486/2021);

JAIR JOSÉ PEREIRA JUNIOR, RG 30.XXX.XXX-8, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Namin Antônio Neves, por férias (ATO 1488/2021);

DIALEDA RABELO DE OLIVEIRA SICOELO, RG 1.XXX.XXX-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Jair José Pereira Junior, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1489/2021).

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DESIGNANDO:
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);

RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de José David de Araujo, por férias (ATO 1494/2021);
RICARDO ABADE, RG 27.XXX.XXX-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor